



EMENDA DE PLENÁRIO Nº DE 2023
(Do Sr. Marcelo Queiroz)

Altera o artigo 2º do Projeto de Lei nº 4.831, de 2023, para condicionar as prorrogações dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica ao pleno atendimento da legislação ambiental.

Art. 1º Acrescenta-se o inciso X no art. 23-A, disposto no art. 2º, do Projeto de Lei nº 4.831, de 2023, com a seguinte redação:

“Art. 2º A Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.23-

A

....

X – As prorrogações de que tratam este artigo estarão condicionadas à apresentação, por parte da concessionária, de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) que visem mitigar os impactos ambientais da atividade econômica objeto da concessão, bem como, o adimplemento das obrigações previstas no artigo 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, de eventuais multas ambientais que não possam ser objeto de recurso, além do pleno atendimento da legislação ambiental em vigor.” (NR)

Plenário, em 27 de fevereiro de 2024.

Deputado **MARCELO QUEIROZ**
PROGRESSISTAS/RJ



JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade condicionar as prorrogações dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica ao pleno atendimento da legislação ambiental em vigor, além da regularização de eventual passivo advindo de multas ambientais.

Ademais, propõe-se criar a exigência de que as concessionárias que desejem prorrogar seus contratos apresentem projetos de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) que visem mitigar os impactos ambientais da atividade econômica objeto da concessão.

Dessa forma, poderemos melhorar a qualidade de vida da população brasileira, aproximando as disposições do Projeto de Lei em tela dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS-ONU), aliando os estímulos à atividade econômica do setor de distribuição de energia elétrica, que é de caráter estratégico para o Brasil, com a preservação ambiental e o bem-estar social de nossa população.

Plenário, em 27 de fevereiro de 2024.



Deputado **MARCELO QUEIROZ**
PROGRESSISTAS/RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Marcelo Queiroz)**

Altera o artigo 2º do Projeto de Lei nº 4.831, de 2023, para condicionar as prorrogações dos contratos de concessão de distribuição de energia elétrica ao pleno atendimento da legislação ambiental.

Assinaram eletronicamente o documento CD249259436600, nesta ordem:

- 1 Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ)
- 2 Dep. Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR)
- 3 Dep. Aureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

Apresentação: 27/02/2024 20:13:23.193 - PLEN
EMP 2 => PL 4831/2023

EMP n.2

